



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA, CADASTRADOR E VISITADOR DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA ABRIGO, BOLSA FAMÍLIA E PROJETO RESGATE.

Nº 01/2014-SEMAS

A Prefeitura Municipal de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Casa Abrigo, Bolsa Família e Projeto Resgate. em Açailândia - MA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de pessoal para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Casa Abrigo, Bolsa Família e Projeto Resgate em Açailândia, por tempo determinado, com vistas ao desempenho de atividades nos centros de atividades no município.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, e realizado pela Comissão de processo seletivo instituída pela resolução nº 001/2014 – SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social).

1.3. A contratação será por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um período igual à critério da Secretaria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

Municipal, tendo por contratante a Prefeitura Municipal de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4. O Edital será afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Açailândia, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar de Açailândia, do Conselho Municipal de Assistência Social de Açailândia e divulgado no site da Prefeitura de Açailândia www.acailandia.ma.gov.br.

1.5. A Seleção se constituirá de provas de títulos e entrevista, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste Edital.

1.6. A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de 66 (sessenta e seis) vagas para os **Cargos/Funções de Orientador Social; Facilitador de Oficina – Instrutor de Artesanato; Facilitador de Oficina – Instrutor de Dança; Facilitador de Oficina – Instrutor de Esporte; Facilitador de Oficina – Instrutor de Hip Hop; Facilitador de Oficina – Instrutor de Teatro; Facilitador de Oficina – Instrutor de Capoeira; Facilitador de Oficina – Instrutor de Jiu-Jitsu; Cadastrador e Visitador, conforme quadro abaixo:**

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO)
Orientador Social - SCFV	21	R\$ 900,00	40 HORAS	Nível Médio Completo com Diploma ou Certificado registrado no Órgão Competente e experiência profissional na
Facilitador de Oficina – Instrutor de Artesanato	03	R\$ 900,00	40 HORAS	
Facilitador de Oficina – Instrutor de Dança	02	R\$ 900,00	40 HORAS	

João Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

Facilitador de Oficina – Instrutor de Esporte	04	R\$ 900,00	40 HORAS	área, devidamente comprovada.
Facilitador de Oficina – Instrutor de Hip Hop	01	R\$ 900,00	40 HORAS	
Facilitador de Oficina – Instrutor de Teatro	02	R\$ 900,00	40 HORAS	
Facilitador de Oficina – Instrutor de Música	02	R\$ 900,00	40 HORAS	
Facilitador de Oficina – Instrutor de Capoeira	01	R\$ 900,00	40 HORAS	
Facilitador de Oficina – Instrutor de Jiu-Jitsu	01	R\$ 900,00	40 HORAS	
Orientador Social – Casa Abrigo, CRAS, CREAS e Projeto Resgate	16	R\$ 800,00	30 HORAS	
Visitador – Bolsa Família	10	R\$ 800,00	30 HORAS	
Cadastrador – Bolsa Família	03	R\$ 800,00	30 HORAS	

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração bruta para os cargos especificados acima, será de R\$ 900,00 (novecentos reais) para cargos de Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e de Facilitar de Oficina em geral e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Orientador Social da Casa Abrigo, CRAS, CREAS, Projeto Resgate, Visitador e Cadastrador do Bolsa Família.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada na Modalidade Presencial e gratuita, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Açailândia no período de 28, 29 e 30 de abril de 2014, no horário das 08:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs mediante preenchimento e assinatura da ficha de

Saeff Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

inscrição e juntada com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro geral-RG (autenticado);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticado);
- c) Cópia de título de eleitor (autenticado);
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Cópia da carteira de trabalho –CTPS.(Somente onde consta as informações pessoais);
- f) Certificado Militar, para o sexo masculino ou dispensa de incorporação;
- g) Comprovante de votação das duas últimas eleições, ou cópia de quitação eleitoral, a ser retirada na página do Tribunal Superior Eleitoral –TSE, com data de impressão não superior a 30 dias (não é necessária a autenticação);
- h) Cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão de ensino médio, caso não tenha 3º grau;
- i) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, caso tenha concluído o 3º grau;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais estadual (a ser retirada no fórum estadual de Açailândia);
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais federal (a ser retirada no site www.jf.jus.br) (não é necessário autenticar) ;
- m) Apresentação de curriculum vitae com comprovação de experiência profissional com crianças por mais de 6 (seis) meses;
- n) Apresentação de títulos, conforme consta dos item 3.9.
- o) Se o candidato for portador de deficiência, deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID.

3.2. A oficialização da inscrição do candidato será feita por meio da apresentação dos documentos relacionados no item acima, e assinatura de comprovante de inscrição, a não apresentação de qualquer documento acima relacionado implicará na desclassificação do candidato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

3.3. Requisitos e condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até o último dia das inscrições a ser comprovado com documento de identidade com foto);
- c) Ter concluído o ensino médio, (histórico escolar ou certificado de conclusão);
- d) Residir no município;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);
- g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais federal estadual;
- h) Ter disponibilidade de no mínimo 40 horas semanais para trabalho diurno para cargo de Orientador Social e Facilitador de Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e de no mínimo 30 horas semanais para trabalho diurno para o cargo de Orientador Social da Casa Abrigo, CRAS, CREAS, Projeto Resgate, Visitador e Cadastrador do Bolsa Família.;
- i) Ter disponibilidade para participar de curso de capacitação em outro município;
- j) Ter experiência comprovada no trabalho com crianças, adolescentes e Idosos, exceto para os cargos de Visitador e Cadastrador.

Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia autenticada, salvo as certidões que podem ser emitidas pela internet.

3.4. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

3.5. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, internet, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

3.6. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

Paulo F. M. de A. 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

3.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3.8. Os títulos apresentados deverão ser entregues em fotocópias autenticadas e numeradas sequencialmente.

3.9. Títulos que poderão ser juntados:

- a) Curso médio completo;
- b) Formação Superior a partir do 4º quarto semestre para licenciatura em pedagogia;
- c) Formação superior a partir do 4º semestre para outras licenciaturas;
- d) Tempo de serviço comprovado nas áreas social ou de educação com criança, adolescente e idoso.

3.10. A 1º Seleção se constituirá da análise dos documentos e títulos apresentados anteriormente e terá a divulgação do resultado no dia 09 de maio de 2014 nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho municipal de Assistência Social e site da Prefeitura de Açailândia (www.acailandia.ma.gov.br).

4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital, bem como se declarar e fazer comprovação da deficiência no ato da inscrição.

4.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5

João F. de Azevedo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

(cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal percentual.

4.3. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesta Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.4. Caso não haja inscrição de pessoa com deficiência todas as vagas deste Edital serão preenchidas pelos inscritos aprovados.

5. DA ENTREVISTA E TÍTULOS

5.1. A entrevista que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de maio de 2014, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste Edital.

5.2. Os títulos terão caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima (comprovação de conclusão em ensino médio) e, daí por diante, será classificatória.

5.2.2. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este Edital.

5.2.3. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

5.2.4. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

5.2.5. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

5.3. A prova da experiência profissional será feita mediante a apresentação dos seguintes

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

documentos, não cumulativos:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS);
- b) Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços;
- c) Cópia do contra-cheque;
- d) Declaração firmada por Órgão Público, Entidades do Movimento Social ou empresas privadas, que informe o período (início e fim) de trabalho e especifique a função/atividade desempenhada para que se possa analisar correlacionando ao Cargo objeto da Seleção.

5.3.1. Para efeito de experiência profissional receberá pontuação o período a partir de seis meses completos, de efetiva atividade profissional. Períodos inferiores a 06 (seis) meses completos não sofrerão qualquer pontuação.

5.3.2. Serão considerados como experiência profissional:

- a) o tempo de estágio;
- b) tempo de monitoria;
- c) tempo de bolsa de estudo.

5.4. Os títulos, os documentos pessoais e o currículo profissional, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas, numeradas sequencialmente e colocados em um envelope aberto, para comprovação da comissão.

5.5. Os documentos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA, CADASTRADOR E VISITADOR DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA ABRIGO, BOLSA FAMÍLIA E PROJETO RESGATE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
NOME COMPLETO DO CANDIDATO;
NÚMERO DE INSCRIÇÃO;
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

5.6. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados nos Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.

5.7. Valor que será atribuído a cada título:

- a) Curso médio completo (4 pontos);
 - b) Formação Superior a partir do 4ºquarto semestre para licenciatura em pedagogia (4 pontos); exceto para visitador, cadastrador - Bolsa Família.
 - c) Formação Superior a partir do 4ºquarto semestre para Educação Física (4 pontos) exceto para visitador, cadastrador - Bolsa Família.;
 - d) Formação superior a partir do 4º semestre para outras licenciaturas (3 pontos);
 - e) Tempo de serviço comprovado nas áreas social ou de educação com criança e adolescente e idoso cada período referente a 6 (seis) meses (2 pontos);
- OBS: No item (e) será computado no máximo 8 pontos.

PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

Mínimo de pontos para classificação (6)

Máximo de pontos permitidos (23)

Máximo de pontos permitidos para Bolsa Família. (15)

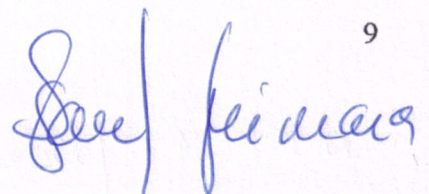
6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação dos habilitados será feita por ordem de classificação geral de todos os candidatos inscritos.

6.2. As listas com o Resultado Final da Seleção serão divulgadas no dia 23 de maio de 2014, nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3. A verificação da lista será de inteira responsabilidade do candidato.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

7.1. O resultado final será a soma das notas do título mais a nota da entrevista.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Melhor nota na entrevista;
- c) Maior idade.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

8.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

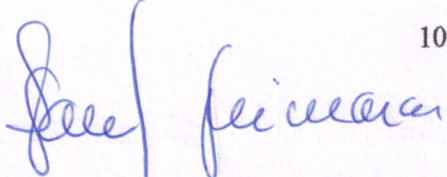
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- c) Comprovar ter votado nas últimas 02 (duas) eleições ou justificado a ausência;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Não possuir nenhum processo penal em andamento ou extinto e civil em andamento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2. A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação de edital afixado no mural da Secretaria de Assistência Social e na sede da Prefeitura Municipal, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

9.3. O candidato aprovado e classificado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social no período de 26 e 27 de maio de 2014 para assinar a confirmação do contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado.


10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

9.4. O candidato aprovado deverá assinar termo de que não possui outra função pública federal/ estadual e municipal, conforme exigência da Constituição Federal/ 1988 Art. XVI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2. O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício imediatamente após 48 horas, será considerado desistente.

10.3. Além das possibilidades já enumeradas neste edital, será também motivo de eliminação a não participação do candidato, ou falta em até 20% na capacitação que será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 28 e 29 de maio 2014, em local a ser divulgado pela secretaria, exceto para cargos de cadastrador e visitador do Bolsa Família.

10.4. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.

10.5. A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

10.6. **As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.**

11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

10.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção nos murais dos locais especificados.

10.8. A classificação na Seleção Simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da SEMAS .

10.9. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes à esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.10. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

10.11. A homologação da Seleção se dará através da Secretaria Municipal de Ação Social, e será publicada no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia, e da Secretaria Municipal de Ação Social, no site oficial do Município.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nomeada pela Resolução nº. 01/2014.

Açailândia – MA, 23 de abril de 2014.


Gilzete Alves Sampaio Guimarães
Secretária Municipal de Assistência
Social
Portaria 09/2013 GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72
MODELO CURRÍCULUM VITAE

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo

Documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor, CTPS.

Endereço, Cidade, UF, CEP.

Telefone fixo, Celular (se houver).

e-mail:

2. Formação Profissional (Demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual se candidatar).

Titulação

Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

3. Experiência Profissional (Demonstração de experiência para a respectiva função)

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF.

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura:

OBS. É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias inclusive CPF, RG e Título de Eleitor.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

ANEXO II:

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CARGO/FUNÇÕES, EMPREGO PÚBLICO FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS, PARA O PROVIMENTO NO CARGO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA, CADASTRADOR E VISITADOR DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA ABRIGO, BOLSA FAMÍLIA E PROJETO RESGATE.

_____ (nome do candidato)

CPF _____, RG _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, que não detenha cargo/função/emprego no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal; salvo os permitidos pela CF/88 Art. XVI.

_____, _____ de abril de 2014.

Assinatura do declarante.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

ANEXO III:

CALENDÁRIO DE PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

28, 29 e 30 de Abril de 2014	Período de inscrição com entrega de documento e títulos
09/05/2014	Divulgação do resultado da 1º etapa
12/05 a 14/05/2014	Entrevista para os aprovados para a 2º etapa
23/05/2014	Divulgação do resultado final
26/05 e 27/05/2014	Entrega de documentos na SEMAS dos aprovados e classificados Processo Seletivo
28 e 29 de Maio de 2014	Capacitação dos aprovados
02/06/2014	Início das atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Prof. J. J. J. J.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

JUSTIFICATIVA DE REPROVAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

O(A) CANDIDATO(A) _____,
INSCRIÇÃO Nº _____ FOI REPROVADO(A) POR FALTA DO REQUISITO OBRIGATÓRIO
PARA SER APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO DO PETI 2013.

- SER BRASILEIRO(A) NATO OU NATURALIZADO (A).
- TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÃO (A SER COMPROVADO COM DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO).
- TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO (HISTÓRICO ESCOLAR OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)
- RESIDIR NO MUNICÍPIO
- ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- TER CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
- APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAIS E ESTADUAL
- TER DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 40 HORAS SEMANAIS PARA TRABALHO DIURNO PARA O CARGO DE FACILITADOR DE OFICINA
- TER DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM OUTRO MUNICÍPIO
- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO TRABALHO COM CRIANÇA E ADOLESCENTES

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A): _____.

DATA: ___/___/___.

João F. Soares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72

EDITAL N° 01/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
NOME:		TEL. CONTATO:	
CARGO:		ESPECIALIDADE (SE HOUVER):	
CPF:	RG:	DATA NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS ENTREGUES			
-			
-			
-			
-			
ASSINATURA DO AVALIADOR:			
DATA: / /			
Declaro conhecer o Edital n° 01 /2014 - Processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA., e preencher todos os requisitos neles exigido.			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
_____/_____/_____ DATA		_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

.....

EDITAL N°01 /2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAS	
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N° . _____	
NOME: _____	
CARGO: _____	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____	

Joey Feinara